



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

### DIÁRIO EDIÇÃO Nº 289



ANO III – PALMEIRAS DO TOCANTINS, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2023.

#### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	1
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – SEMED	1

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeiras do Tocantins – TO, por meio da Comissão do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 3º da RESOLUÇÃO/CMDCA/N.º 03 de 31 de março de 2023 e do Edital N.º 01/2.023, torna pública a relação nominal dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, para a eleição do Conselho Tutelar do município.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ALYNY MARINHO DE ALMEIDA	DEFERIDO
02	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
03	CLEUDIANA SILVINO MATOS	DEFERIDO
04	DANIELA SOARES DA SILVA TAVARES	INDEFERIDO
05	DAYANE DA CONCEIÇÃO BARROS	DEFERIDO
06	DEUZIVAN GOMES DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
07	ELIETE VIANA PAIXÃO	DEFERIDO
08	FLÁVIA RODRIGUES FRANCO	DEFERIDO
09	IRISLEIDE GOMES BARROS	DEFERIDO
10	KHATIANNE GOMES DE MORAIS NEVES	DEFERIDO
11	LETÍCIA BANDEIRA RESPLANDES	INDEFERIDO
12	LINDIANA ALVES PEREIRA RESPLANDES	DEFERIDO
13	LORIVAN FIDEL ARAÚJO	DEFERIDO
14	MAGNA REGINA COELHO DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDO
15	MARCOS FERREIRA DAS NEVES	DEFERIDO
16	MARIA APARECIDA SANTANA DE SOUSA	DEFERIDO
17	MARIA EDUARDA NUNES MORAIS	DEFERIDO
18	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CAIXETA	DEFERIDO
19	MARLEIDEALVES DA SILVA	DEFERIDO
20	OSANA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
21	RAIMUNDO ADRIANO RIBEIRO BARBOSA	INDEFERIDO
22	SHALANA MOREIRA MOTA	DEFERIDO
23	SUELEM MARIA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
24	TAYNÁ SILVA MERCEDES	DEFERIDO
25	VALDIRENE CLARO DA SILVA	DEFERIDO



**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Os candidatos indeferidos serão notificados por este conselho e terão um prazo de cinco dias para interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, de 13/06/2023 a 19/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail ccmdcapalmeirasdotocantins@gmail.com.

Palmeiras do Tocantins – TO, 12 de junho de 2023.

**AMANDA SOCORRO WOLFF VIEIRA**  
PRESIDENTE DO CMDCA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SEMED

#### EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº. 032/2023, de 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº. 026/2023, de 24 de maio de 2023, torna público os critérios para realização do Processo de Escolha de Gestores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmeiras do Tocantins – TO, para o biênio 2023/2025, na forma deste Edital.

##### 1 – DA CONCEITUAÇÃO:

O processo de escolha do Diretor de Unidade Escolar, na modalidade mista, é um instrumento democrático que será utilizado nos processos decisórios, dentro do princípio de gestão democrática da escola pública, previsto no artigo 206 da Constituição Federal, nos Artigos 3º, 14 e 15 da LDB, no Inciso I do § 1º do Art. 14, da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e do Decreto Municipal nº 026/2023 de 24 de maio de 2023.

##### 2 – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS DE RECURSOS:

As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma abaixo:

- > Inscrições: dia 13 a 20 junho de 2023 das 08h às 11h e das 14h às 16h;
- > Publicação dos inscritos: 21 de junho de 2023 a partir das 14h;

##### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção apenas os integrantes efetivos da Carreira da Educação Básica Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 026/2023, de 24 de maio de 2023, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser portador de formação superior em Pedagogia ou na área da educação e que tenha, disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.1.2. Tenha concluído o estágio probatório;
- 3.1.3. Tenha cumprido 03 (três) anos de efetivo serviço no magistério;
- 3.1.4. Não está respondendo ou ter sofrido pena decorrente de processo administrativo nos dois últimos anos;
- 3.2. É vedada a participação de servidor aposentado no processo seletivo, sua nomeação ou permanência no cargo de Diretor.
- 3.2.1. Caso o servidor goze do direito de redução de carga horária por tempo de serviço, deverá apresentar declaração formal abrindo mão do referido direito pelo período em que estiver exercendo a função de diretor escolar.
- 3.3. O mandato de Diretor terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

3.4. Havendo um (a) único (a) candidato (a) inscrito(a), por vaga o processo será por meio de sua capacidade técnica obtida na Etapa I deste Edital, cumprindo todos os requisitos supracitados.

3.5. O candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas especificadas no Quadro de Detalhamento do Item 8 deste edital.

3.6. Não havendo inscrição de candidato (a) para o processo seletivo, o Gestor Escolar será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

#### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Documentos pessoais: cópias reprográficas do RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento, acompanhada dos respectivos originais para conferência;

4.2. Diploma e respectivo Histórico Escolar: cópias acompanhadas dos originais para conferência;

4.3. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando o exercício de regência de classe ou suporte pedagógico na Rede

Municipal de Ensino nos últimos 03 (três) anos;

4.4. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, declarando a inexistência

de processos administrativos em andamento ou aplicação de penas decorrentes

de processo administrativo relativo aos 02 (dois) últimos anos;

a) Certidão Negativa Cível Estadual;

b) Certidão Negativa Cível Federal;

c) Certidão Negativa Criminal Estadual;

d) Certidão Negativa Criminal Federal;

e) Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão E-Social.

#### 5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção para escolha do Diretor de Unidade Escolar constará das seguintes etapas, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação:

Etapa I – Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha, de aptidão e conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada dia 05 de agosto de 2023, das 8h às 10h, que versará sobre:

a) Domínio da língua portuguesa;

b) Conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo, financeiro e;

c) Interpretação de textos pertinentes a legislação educacional.

Local da prova: Escola Municipal Tia Lila localizada em Palmeiras do Tocantins

Publicação dos classificados (site da Prefeitura): dia 07 de agosto de 2023;

> Prazo para recursos: dia 07 e 08 de agosto de 2023.

> Publicação definitiva dos classificados (site da Prefeitura): 09 de agosto de 2023.

§ 1º Somente estará classificado para participar da segunda etapa do processo seletivo, o candidato que tiver média igual ou superior a 70% na primeira etapa.

Etapa II – Apresentação do Plano de Gestão e Entrevista de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão de Avaliação, onde serão selecionados os 03 (três) melhores classificados por vaga.

> Entrega do Plano de Gestão em envelope lacrado e assinado pelo candidato, na sede da Secretaria Municipal de Educação: dia 21 de agosto de 2023 das 8h às 11h e das 14h às 16h;

> Entrevista: 28 de agosto de 2023;

> Publicação definitiva dos aprovados na entrevista (site da Prefeitura): 31 de agosto de 2023.

§ 2º O Plano de Gestão deverá apresentar a seguinte estrutura:

I – Capa "Unidade Escolar, Nome do Candidato(a), mês e ano, período de gestão" II – Apresentação;

III – Justificativa;

IV – Objetivo geral;

V – Objetivo Específico;

VI – Dimensões da Gestão (Plano de Ação):

a) Gestão administrativa;

b) Gestão pedagógica;

c) Gestão de pessoal;

d) Gestão Financeira. VII – Conclusão.

VIII – Referências.

§ 3º A Entrevista ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins das 08h às 12h.

§ 4º O candidato que não entregar o Plano de Gestão ou não comparecer no local da entrevista, data e horário estipulado pela Comissão de

Avaliação para cumprimento da Etapa II, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar.

Etapa III – Constará da escolha e nomeação dos Diretores pelo Chefe do Poder Executivo, entre os aprovados da Etapa II:

> Publicação da Portaria de nomeação dos novos Diretores: 04 de setembro de 2023.

#### 6. DA PROVA:

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das referidas etapas constantes nesse edital e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento original oficial com foto.

6.2 O portão do local de aplicação será fechado às 7h50, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o caderno e o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

6.7 Não será permitida a permanência do candidato no local após a realização da prova.

6.8 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões que valerão 01 (um) ponto

cada, que serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do

Anexo I deste Edital.

6.9 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para cada tema.

PROVA ETAPA I			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Domínio da língua portuguesa;	5	1	5
Conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo, financeiro e;	15	1	15
Interpretação de textos pertinentes a legislação educacional	10	1	10
TOTAL			30

6.10 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

6.11 Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, 21 (vinte e uma) questões do total da Prova Objetiva conforme §1º do item 5 deste edital.

#### 7- DA VACÂNCIA:

7.1 A vacância da função de Gestor Escolar ocorrerá por encerramento do mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento ou destituição.

#### 8– DAS VAGAS EXISTENTES:

Os candidatos poderão concorrer apenas para uma das vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino indicadas abaixo:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
01	Escola Municipal Tia Lila	01
02	Creche Municipal Maria Carvalho dos Santos	01
03	Diretor das Escolas da zona rural	01

**9– DA ATRIBUIÇÃO:**

9.1 O Diretor Escolar é o profissional da educação responsável pelo planejamento, execução, superintendência e fiscalização das atividades pedagógicas reformulação e a implementação do Projeto Político Pedagógico nos seus aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, observadas as políticas da Secretaria Municipal da Educação;

9.2 Submeter ao Conselho Deliberativo Escolar, periodicamente ou quando solicitado pelo mesmo, e divulgar a prestação de contas à Comunidade Escolar;

9.3 Coordenar a organização do quadro de pessoal priorizando as ações de natureza pedagógica;

9.4 O Poder Executivo estabelecerá normas complementares, visando garantir os princípios da gestão pedagógica, administrativa e financeira.

**10 – DOS ANEXOS:**

10.1 Anexo I – Conteúdo da avaliação objetiva - Etapa I;

Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins,  
aos 12 dias do mês de junho de 2023.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
**Decreto nº 032/2023**

**ADRIANA DE SOUZA ALVES**  
MEMBRO

**RABELO ADRIANA DE MOURA BANDEIRA**  
MEMBRO

**MAYANY CARVALHO DO NASCIMENTO**  
MEMBRO

**MARLY DA SILVA MIRANDA**  
MEMBRO

**RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO**  
PRESIDENTE